



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

P A R E C E R

O Prefeito Municipal, através do Projeto de Lei nº 51/2025, busca autorização legislativa para incluir no Anexo I – Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei n.º 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2025, Lei nº 7.277, de 02 de outubro de 2024, no programa 2412 – Fundo Municipal do Idoso, a ação: "Emenda Parlamentar – Lar Sagrada Família", na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação; e para abertura de crédito especial adicional no valor de R\$ 103.558,50 (cento e três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

A Mensagem Justificativa informa que o valor é proveniente de emenda parlamentar do Deputado Federal Pompeo de Mattos, destinada ao Lar Sagrada Família, instituição que realiza relevante trabalho de acolhimento a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social no município. Esclarece que o referido recurso será aplicado na aquisição de equipamentos permanentes, com vistas à qualificação da estrutura física da entidade, com a finalidade de aprimorar as condições de atendimento, segurança, acessibilidade e bem-estar, tanto dos residentes, quanto dos profissionais que atuam na unidade, garantindo um ambiente mais adequado, humanizado e funcional. Esclarece que não há dotação orçamentária específica prevista na Lei Orçamentária Anual vigente para esse fim, o que torna imprescindível a abertura de crédito especial. Por fim, aponta para o interesse público presente na ação, que reforça o compromisso do Poder Público com a política de assistência social e a proteção integral das pessoas idosas, promovendo dignidade, inclusão e melhoria da qualidade de vida dos usuários do serviço.

Analisada a matéria, e em face de sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörllle Zirbes, 27 de maio de 2025.

Ver. Talis Ferreira – Podemos
Presidente

Ver.ª Rivi Bühler – 1ª Secretária
MDB

Ver. Percival de Oliveira
Republicanos

Ver. Gustavo Oliveira
PP/Progressistas

Ver.ª Clau Eberhardt
PDT

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050
02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (56F76C3C) no site:
<https://citta.click/xz6ivu-w>

PARECER		Autenticação
Protocolo 001045 de 28/05/2025 14:18:06		 56F76C3C
Documento 000067 / 2025	Processo -	



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: PERCIVAL DE OLIVEIRA
CPF: 231***.***15
Cargo: MEMBRO
Assinado em: 28/05/2025 08:13:30
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695885, -51.457397



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: RIVIANE BUHLER DA ROSA
CPF: 627***.***49
Assinado em: 27/05/2025 14:18:59
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695878, -51.457389



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: CLAUDETE D'ÁVILA EBERHARDT
CPF: 005***.***83
Cargo: MEMBRO
Assinado em: 28/05/2025 09:44:52
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695777, -51.457299



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil
Identificação: TALIS ROMEU POHREN FERREIRA
CPF: 942***.***34
Assinado em: 27/05/2025 15:40:05



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: GUSTAVO HARRES DE OLIVEIRA
CPF: 966***.***68
Assinado em: 28/05/2025 13:39:18
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695796, -51.45728

Hash do documento (SHA-256): aa018c90a4947cf941afdb56ed9206fea03fdf2cee5c0df40ead795f46fa43e1

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.